



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Hildeberto Barroso		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Hildeberto Barroso, no município de Itapipoca, INEP 23038004, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 6455746/2014	PARECER N° 0498/2015	APROVADO EM: 07.07.2015

I – RELATÓRIO

Rafaela Campos Barbosa, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Hildeberto Barroso, INEP 23038004, no município de Itapipoca, por meio do processo nº 6455746/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Avenida Vereadora Leida Soares, nº 1205, Bairro Deserto, CEP: 62.502-000, no município Itapipoca, com Censo Escolar nº 23038004.

Responde pela direção a professora Rafaela Campos Barbosa, com licenciatura em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, Registro nº 5737, e pela secretaria escolar, Etevãoia Marinheiro Lucas da Silva, Registro nº 7585.

O Atestado de Segurança da escola encontra-se assinado pelo engenheiro civil Carlos Guilherme Fonteneles, CREA-Ce 42322, datado de 13.04.2015, e o Laudo de Inspeção foi expedido pela Secretária Municipal de Saúde de Itapipoca, datado de 15.06.2015.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.584 livros para um total de 185 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont . do Parecer nº 0498/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Hildeberto Barroso, INEP 23038004, no município de Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 538/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE